



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 147/96 de 17 de setembro de 1996

INTERESSADO: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Maria da Rosa Schimitz)

PROJETO-DE-LEI nº 46/96 de 05 de setembro de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.588



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

147/96
PROTOCOLO

fl. 04
Caro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

O Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, com assento nesta Egrégia Câmara de Vereadores, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, Denomina "**MARIA DA ROSA SCHIMITZ**", a Rua "**D**" do Loteamento Santo Augusto II.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de setembro de 1996.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 01/10/96

DATA

Rosendo A. Canell

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 08/10/96

DATA

Rosendo A. Canell

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 46 , DE 05 DE SETEMBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL; Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua " **MARIA DA ROSA SCHIMITZ**", a Rua "D" do Loteamento Santo Augusto II.

Art. 2º - No prazo de (60) dias, o órgão responsável do Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação de "Placas Indicativas" , que constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Histórico

MARIA DA ROSA SCHIMITZ, filha Júlio Moreira da Rosa e de Laudelina Malaquia da Rosa, casada com Quirino Schimitz, mãe de 12 filhos que deram continuidade a família, mulher forte e perseverante, incentivando a importância da amizade, da paz, da humildade, da valorização humana. Nesse pensamento seus filhos hoje ocupam cargos e funções nos mais variados segmentos da nossa sociedade. Mãe dona de casa cristã e dinâmica com fé sempre orientou os seus para o seguimento e cumprimento dos bons conselhos divinos. Mulher ativa, atuava nas atividades de clubes junto com seu marido, que juntos cooperaram no desenvolvimento do município.

No dia 9 de maio de 1991, Dona Maria da Rosa Schimitz faleceu, deixando a Sociedade Bento-Gonçalvese um legado de fé e esperança.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
PMDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

Eugênio Icilio Bertolini
Oficial de Registro Civil
Derci Alves Dias
Oficial Ajudante
BENTO GONÇALVES - SEDI
RIO GRANDE DO SUL

ÓBITO N.º 4.879

Eugênio Icilio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 140 do livro n.º C/ 5 de Registro do ÓBITOS foi
lavrado o assento de Maria de Rosa Schimitz
falecido(a) 9 de maio de 1991
às 21:00 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade
do sexo feminino de cor branca profissão do lar
natural de São Luiz Gonzaga, RS
residente e domiciliado(a) nesta cidade

com 65 anos de idade, estado civil casada com Quirino
Schimitz, neste Ofício.

Filho(a) de Júlio Moreira de Rosa, falecido

de profissão - natural de -

- residente -

e de Da. Leudelina Melaquia de Rosa, falecida.

de profissão - natural de -

- residente -

Foi declarante Sueli Bortolini

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto Gonçalves

que deu como causa de morte insuf. cardíaca re-
fratária, miocardiopatia dilatada + Arritmia. Há bens, não há testamen-
to. Filhos: o declarante, Catarina, Desidério, Albina, João, Antonio Vil-
son, Fioreavente, Redozino, Argemiro, Maria Oledina, casados, José Nel-
son, Roberto Fernando, Meiri, solteiros, maiores.
e o sepultamento feito no cemitério desta cidade.

B/22, fls. 297v. nº 3.548.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 13 de maio de 1991.

O OFICIAL

Derci Alves Dias
Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

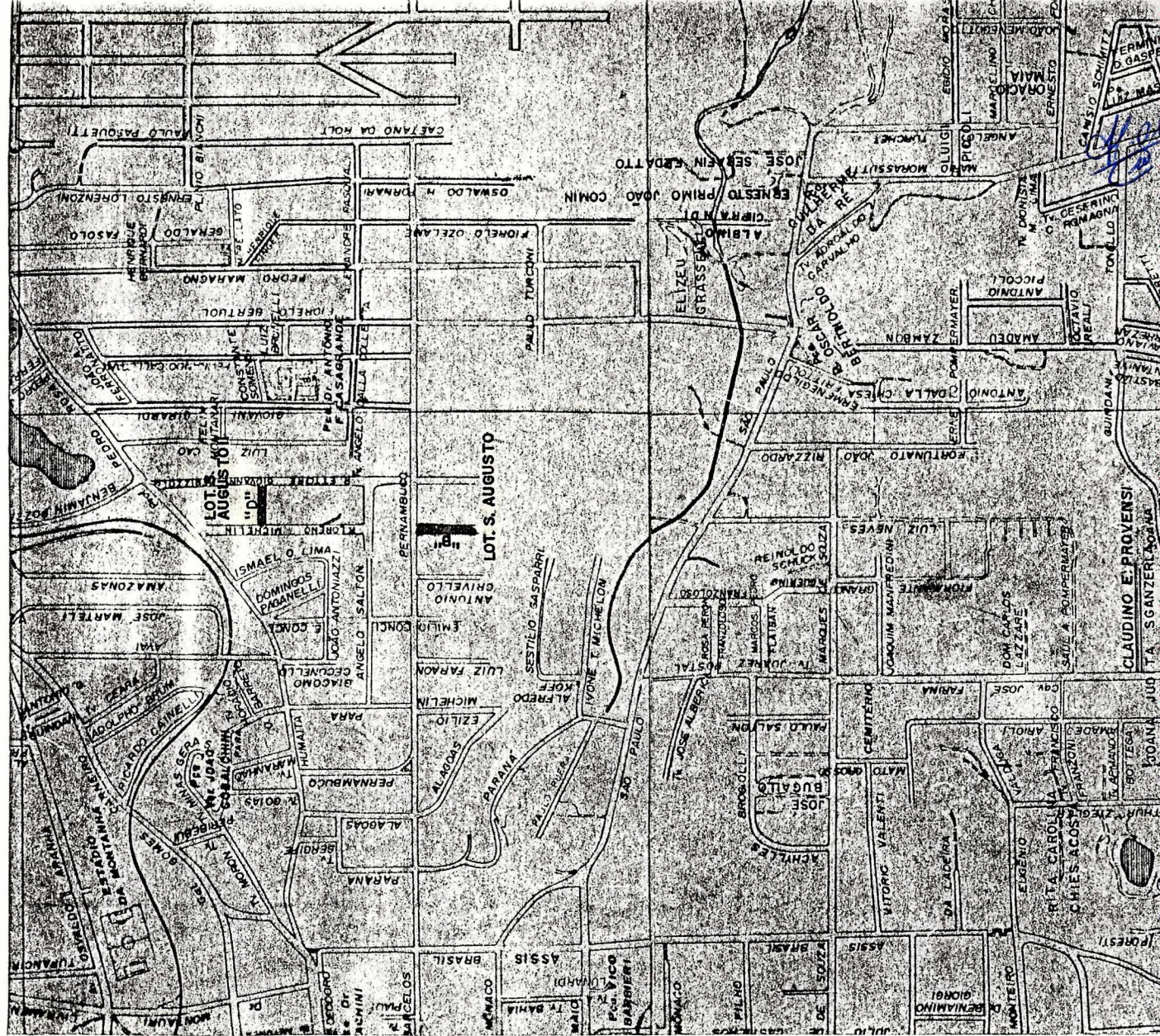
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELI, Nº 4295 de 01 de julho de 1996, certificamos que a Rua -
11 do Nucleo Habitacional N.S. de Fátima; Rua C do Loteamento Zat II; Rua -
B do Loteamento Paim; Ruas 7,8,10,11,12,13,14,15,17 e 18 do Loteamento Zat;-
Ruas A,B, e C do Loteamento Vista Alegre; Rua D do Loteamento Santo Augusto-
II; Rua B do Loteamento Santo Augusto; Rua A do Loteamento Sol Nascente;
Ruas B,G (Uma Rua Unica), C,D,E,F,H,I,J do Loteamento Santa Helena III; -
Rua B do Loteamento Monte Carlo; Ruas B e C do Loteamento Industrial São -
Valentin ; Rua B do Loteamento Giacomello; Ruas A,E,F e H do Loteamento Co-
lina do Sol são inominadas. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE
PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 05
de Agosto de 1996.

ENGº ADILSON EGAMI
IPURB







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

11.07
CWS

PARECER Nº 143

Processo nº 147/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto De Lei de iniciativa do Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti que denomina uma via pública em homenagem a MARIA DA ROSA SCHIMITZ.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum da homenageada, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, croquis da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 19 de setembro de 1996.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. CÉSAR GARARDO

Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

A COMISSÃO *Constituições*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
17/09/96
aw

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 147/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

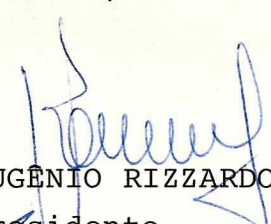
Parecer

PARECER:

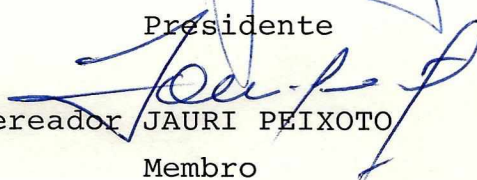
Em análise ao processo nº 147/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e - Justiça, exara o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de todas as peças, conforme determina a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, está redigido corretamente e é constitucional, por isso, a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1996.


Vereador EUGENIO RIZZARDO

Presidente


Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 147/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise ao Processo nº 147/96 e Projeto de Lei nº 46, de 05 de setembro de 1996, que Denomina Via Pública a Rua D do Loteamento Santo Augusto II. O parecer da Comissão é pela aprovação.

Sala Das Sessões, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e noventa e seis.

Vereador ZEFERINO MORET

Presidente

Vereador ALTAIR FERNANDES

Membro

Vereador OLAVO C.F. CHIELLA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 1996.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE
1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta para a ORDEM DO
DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 1996, consta o seguinte:

1. PROCESSO No 156/96 - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar; (Votação Única - Regime de Urgência)
2. PROCESSO No 141/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
3. PROCESSO No 142/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
4. PROCESSO No 143/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
5. PROCESSO No 144/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
6. PROCESSO No 146/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
7. PROCESSO No 147/96 - Denomina via pública; (2. e 3. Votação)
8. PROCESSO No 148/96 - Denomina via pública. (2. e 3. Votação)
9. O espaço do Grande Expediente será destinado para homenagem comemorativa aos 106 anos Anos de emancipação Política do Município de Bento Gonçalves.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de 1996.


Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,
Presidente



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

Handwritten signature

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício No 253-GAB

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 9 de outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. **Projeto de Lei No 32/96** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

2. **Projeto de Lei No 41/96** - Denomina via pública;
3. **Projeto de Lei No 42/96** - Denomina via pública;
4. **Projeto de Lei No 43/96** - Denomina via pública;
5. **Projeto de Lei No 44/96** - Denomina via pública;
6. **Projeto de Lei No 45/96** - Denomina via pública;
7. **Projeto de Lei No 46/96** - Denomina via pública;
8. **Projeto de Lei No 47/96** - Denomina via pública;

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
atenciosamente.

Handwritten signature of Roberto Antônio Cainelli

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves